



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº: 54/94

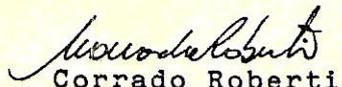
" APROVA ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS " .

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica aprovada a assinatura do Convênio nº
1652 datado de 19 de maio de 1993, firmado entre esta Prefeitura e
a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais. (PEAE)

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Tocantins, 29 de Março de 1994.


Corrado Roberti
Pref. Municipal